



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2085, de 14 de abril de 2023

“Institui no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio da Platina, o Dia da Bíblia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Francielle de Moraes Macedo Souza – FRAN DO SALÃO:

Art. 1º. – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio da Platina, o Dia da Bíblia, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 14 de
abril de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atenda.net/p6439ae9f94ffa>.

